



LEI Nº 1.931, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei Municipal nº 1.260, de 30 de setembro de 2009, fica reajustado para **R\$3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, equivalente a dois salários-mínimos, em observância ao disposto no §9º, do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024, ou outra que a substituir.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos repasses da União, que serão consignados em seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva, conforme estabelecido no §8º do art. 198 da Constituição Federal de 1988.

§1º. Caso os repasses da União não forem suficientes para o fiel cumprimento desta Lei, fica o Município autorizado a complementá-los com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§2º. Os recursos financeiros repassados pela União não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do §11 do art. 198 da Constituição Federal de 1988.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá/MG, 10 de março de 2026.

Por este instrumento certificamos, declaramos para os devidos fins legais e administrativos que na data de 10 de 03 de 26 pelo período de 30 dias, observando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o seguinte instrumento legal nº 1931 que trata sobre reajuste do piso salarial dos ACS e Agentes de Endemias.
Por ser verídica nos termos da Lei nº 1.260 de 30 de setembro de 2009.
Francisco Sá, 10 de março de 2026

Nome Lucia Soares Carreiro
Função Agente Administrativo
Matrícula 11.111.111


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá/MG